



**ROGÉRIO
MENEZES**
LEILOEIRO OFICIAL

30 anos



EDITAL DE LEILÃO ONLINE

BANCOS E FINANCEIRAS

CARROS, MOTOS, CAMINHÕES E UTILITÁRIOS

DIA 27/05/2020 às 14 horas

📍 Av. Brasil, 51.467 - Rio de Janeiro - RJ

☎ Tel.: 21 3812-4300

🌐 www.rogeriomenezes.com.br



ATENÇÃO!!!

PAGAMENTO DIA 28/05 (QUINTA-FEIRA)

Após esse prazo, a venda será desfeita e o arrematante arcará com 20% de multa (Cláusula 11 desse edital).

AUTORIZADO POR:



Leia atentamente as condições para participação através do EDITAL DO LEILÃO!!

EDITAL Nº56/2020

1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIOS DO LEILÃO:

- 1.1 – Data e hora do Leilão: **27/05/2020 às 14h.**
- 1.2 – Local da realização do Leilão: www.rogeriomenezes.com.br somente na modalidade On-line.
- 1.3 – Leiloeiro Oficial: Rogério Menezes Nunes
- 1.4 – Site do Leiloeiro: www.rogeriomenezes.com.br

2. CONDIÇÕES BÁSICAS PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1 – O interessado a participar do presente Leilão sendo Pessoa Física ou Jurídica, deverá efetuar o seu cadastro em nosso site www.rogeriomenezes.com.br, anexar a documentação conforme os itens 2.2 e 2.3 deste edital e preencher digitalmente o **CONTRATO DE ADESÃO ONLINE** no momento do seu cadastramento, onde estará concordando com as regras de participação para obtenção de "login" e "senha", o qual utilizará para efetuar os lances em conformidade com as disposições deste Edital. A aprovação do cadastro não é feita de forma automática, estando sujeita a análise.

Parágrafo Primeiro – Por medida de segurança do ARREMATANTE, o site do Leiloeiro Rogério Menezes Nunes declara não possuir nenhum tipo de acesso à senha cadastrada para participação do leilão, sendo de inteira responsabilidade do ARREMATANTE a criação e utilização do respectivo login/senha, bem como pelo armazenamento e sigilo em relação à terceiros, pelos quais possuem caráter pessoal e intransferível.

Parágrafo Segundo – O ARREMATANTE é totalmente responsável pelo uso e confidencialidade do login e senha de acesso registrados em seu nome, não sendo o Leiloeiro responsável pela utilização indevida por parte de terceiros, devendo o ARREMATANTE zelar pela guarda e bom uso dos mesmos.

Parágrafo Terceiro – O ARREMATANTE responderá civil e criminalmente pela utilização inadequada do sistema ou por qualquer interferência no seu funcionamento que venha a prejudicar a funcionalidade do site do Leiloeiro Rogério Menezes Nunes.

Para se cadastrar no site, o interessado deverá providenciar no ato do cadastro os seguintes documentos:

2.2 – Para Pessoa Física:

- RG ou CNH, contendo frente e verso;
- É necessário o envio do CPF;
- Comprovante de residência, emitido a menos de 3 meses, em seu nome ou em nome de pai e mãe. Caso esteja em nome do cônjuge será obrigatório o envio da Certidão de Casamento, ou adotando exclusivamente o modelo de Declaração de Residência disponível em https://bit.ly/Dec_Resid

Obs.: As imagens de todos documentos deverão estar nítidas.

2.3 – Para Pessoa Jurídica:

- CNPJ;
- Contrato social e demais alterações, se houver;
- RG e CPF dos sócios;
- Comprovante de residência dos sócios.

3. DA VISITAÇÃO:

3.1 – Veículos e outros bens dos Bancos e Financeiras estarão em exposição no dia **27/05/2020** das 08h às 14h.

3.2 – Após o horário estipulado acima, fica expressamente **PROIBIDO** o acesso à área destinada à exposição.

Parágrafo Único: As fotos e descrições dos bens a serem apregoados estão disponíveis no site www.rogeriomenezes.com.br, bem como as informações sobre endereços e horários para visitação.

4. DA EXPOSIÇÃO DOS LOTES:

4.1 – Os veículos de **Bancos e Financeiras** ficarão em exposição, **SO-MENTE**, com os capôs abertos. Caso necessite verificar o veículo internamente, solicite a um dos nossos colaboradores que imediatamente fará a abertura do veículo, inclusive dando partida nos veículos que estão em funcionamento.

4.2 – É de exclusiva responsabilidade dos interessados certificarem-se por conta própria da extensão das avarias dos lotes, como por exemplo a oxidação de chassi, danos físicos e outros problemas existentes.

4.3 – Não nos responsabilizamos pelo arremate dos lotes por foto, sem a visitação presencial do proponente/arrematante. As fotos divulgadas no site www.rogeriomenezes.com.br têm efeito meramente ilustrativo para identificação do lote, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens. Nos casos de veículos/salvados é necessária a vistoria física e a verificação de opcionais existentes, eximindo o Leiloeiro e o Comitente Vendedor sobre a obrigatoriedade de qualquer tipo de indenização ou compensação financeira.

4.4 – Quando informado, no ato do pregão, **"VEÍCULO ESTAVA LIGANDO"**, afirmamos que o mesmo deu entrada no Pátio com a sua partida em funcionamento. Entretanto, existem diversos fatores que podem alterar o seu funcionamento durante a estada no Pátio, como por exemplo o desgaste de peças. Portanto, no ato da retirada, não nos responsabilizamos pelo funcionamento da partida do veículo, ficando a cargo do arrematante os custos inerentes à remoção.

Parágrafo Único: Ressaltamos que mesmo para os veículos com a partida em pleno funcionamento no ato da retirada, a remoção deverá ser realizada por guincho particularmente contratado pelo arrematante, posto que a documentação de porte obrigatório para a circulação veicular será liberada dentro do prazo informado na cláusula 14 deste Edital.

4.5 – Ao efetuar seu lance, o arrematante declara para todos os fins e efeitos de direito, que no dia da visitação examinou detalhadamente o bem arrematado, conforme cláusula 4.3 deste Edital, sendo apregoado no estado em que se encontra.

Parágrafo Único: Os Comitentes e/ou o Leiloeiro não se enquadram nas condições de **FORNECEDORES OU COMERCIANTES**, ficando assim eximidos, de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos, ocultos ou não, nos lotes apregoados, de acordo com a Lei, isentando-se de qualquer responsabilidade por reembolsos, indenizações, trocas, consertos ou compensações financeiras de qualquer espécie e em qualquer hipótese.

5. DOS ACESSÓRIOS EXISTENTES:

5.1 – Acessórios como ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos, kit gás etc., ao serem informados no ato do pregão como existentes, poderão não estar completos ou em perfeito funcionamento, não sendo, portanto, os Comitentes e/ou o Leiloeiro responsáveis por falta de componentes ou pelo não funcionamento dos mesmos. Assim também, como **NÃO** é de responsabilidade dos Comitentes e/ou do Leiloeiro a informação sobre a existência ou não dos chamados itens de segurança, tais como: estepe, chave de roda, macaco, airbag, triângulo e etc.

6. DO LANCE CONDICIONAL:

6.1 – Quando o valor de arremate não alcançar o valor mínimo estipulado pelo Comitente Vendedor, a venda estará sujeita à análise do mesmo. Entretanto, o arrematante **NÃO PODERÁ DESISTIR DO LANCE** efetuado até a resposta da análise por parte do Comitente Vendedor, sob pena imputada na cláusula 11 deste Edital. Sendo o lance condicional liberado pelo Comitente Vendedor, **O ARREMATANTE DEVERÁ EFETUAR O PAGAMENTO EM ATÉ 24 HORAS.**

7. DO ENCERRAMENTO DO LEILÃO ON-LINE:

7.1 – O Leilão começará a ser encerrado no dia **27/05/2020 às 14h** (horário de Brasília) através do site www.rogeriomenezes.com.br. O primeiro lote a ser encerrado será o Lote 1 e na sequência numérica crescente de lotes cada um será encerrado, sendo um por vez com o pregão do lote posterior iniciando apenas quando o anterior estiver encerrado e assim sucessivamente até o último lote do leilão. Portanto não há horário previsto para o encerramento do leilão, o que dependerá do tempo de apregoamento de cada lote.

7.2 – Quando um lote é colocado em pregão, o sistema inicia uma contagem de 30 (trinta) segundos, quando transcorre o tempo de 20 (vinte) segundos o sistema faz a contagem de "Dou-lhe uma", quando a contagem chega em 10 (dez) segundos o sistema faz a contagem de "Dou-lhe duas". Se nesta contagem não houver nenhum lance o lote será encerrado e o sistema iniciará o pregão

do lote seguinte. Se algum lance for ofertado durante uma destas contagens o sistema iniciará nova contagem de 30 (trinta) segundos e assim sucessivamente até o fim do pregão do lote, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.

7.3 - Lances prévios (e durante o leilão) podem ser enviados pela internet (através do site www.rogeriomenezes.com.br) desde que os usuários estejam previamente cadastrados e habilitados. O horário limite para a solicitação da habilitação será de até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário marcado para o início do apregoamento dos lotes. E este leilão será exclusivamente pela internet, não havendo lances presenciais.

8. CONFERÊNCIA DOS DADOS CADASTRAIS:

8.1 - **É de responsabilidade do arrematante conferir seus dados cadastrais no site www.rogeriomenezes.com.br.** Na entrega da **NOTA DE ARREMATÇÃO** o arrematante assinará uma via declarando ter conferido seus dados pessoais. Essas informações serão utilizadas na emissão da documentação do veículo, junto ao DETRAN/RJ. Em caso de incorreções nos dados pessoais, as despesas para emissão de 2ª via do CRV, serão por conta do arrematante.

9. DO COMISSIONAMENTO, TAXAS E IMPOSTOS DO LEILÃO:

9.1 - No valor total a ser pago pelo(s) lote(s) arrematado(s) estarão incluídos: o valor do arremate, acrescido de 6% do valor da arrematação (sendo 5% a título de comissão do Leiloeiro e 1% de ICMS), despesas administrativas e de logística, conforme descrito abaixo:

Veículos do Banco Santander

Motocicletas: R\$ 250,00 cada lote (despesas administrativas);

Veículos leves: R\$ 850,00 cada lote (despesas administrativas);

Caminhões/Ônibus/Semirreboques/Vans/Caminhonetas e Similares: R\$ 1.900,00 cada lote (despesas administrativas).

Veículos dos demais Bancos, Financeiras e Seguradoras

Motocicletas: R\$ 250,00 cada lote (despesas administrativas) e mais R\$ 100,00 cada lote (logística);

Veículos leves: R\$ 750,00 cada lote (despesas administrativas) e mais R\$ 300,00 cada lote (logística);

Caminhões/Ônibus/Semirreboques/Vans/Caminhonetas e Similares: R\$ 1.400,00 cada lote (despesas administrativas) e mais R\$ 500,00 cada lote (logística).

Parágrafo Único: Estarão isentas da cobrança de despesas administrativas somente as **sucatas arrematadas**, cujo valor seja **igual ou inferior** a R\$ 800,00.

Máquinas, Equipamentos, Móveis e quaisquer outros bens

Valor do Arremate	Despesa administrativa e de Logística
R\$ 0,00 a R\$ 999,99	R\$ 200,00
R\$ 1.000,00 a R\$ 2.999,99	R\$ 300,00
R\$ 3.000,00 a R\$ 5.999,99	R\$ 500,00
R\$ 6.000,00 a R\$ 9.999,99	R\$ 600,00
R\$ 10.000,00 a R\$ 19.999,99	R\$ 800,00
R\$ 20.000,00 a R\$ 29.999,99	R\$ 1.000,00
R\$ 30.000,00 a R\$ 39.999,99	R\$ 1.200,00
R\$ 40.000,00 a R\$ 49.999,99	R\$ 1.400,00
Maior ou igual a R\$50.000,00	R\$ 3.000,00

10. DO PAGAMENTO E A RETIRADA DO LOTE:

10.1 - O pagamento do lote arrematado deverá ser efetuado **SOMENTE** na conta do Leiloeiro, mediante **TED ou DEPÓSITO IDENTIFICADO PELO CPF DO ARREMATANTE EM DINHEIRO** "na boca do caixa", até o **PRIMEIRO DIA ÚTIL** subsequente a data do Leilão.

Parágrafo Primeiro: Ressalta-se que não serão enviados boletos para pagamento dos lotes arrematados.

Parágrafo Segundo: A retirada de um ou mais lotes arrematados pelo mesmo arrematante (LOGIN), está condicionada ao pagamento de todos os lotes da cartela. Portanto, se mais de uma pessoa utilizar o LOGIN para arrematar, qualquer um dos lotes só poderá ser retirado após o pagamento de todos os lotes deste LOGIN.

10.2 - Os depósitos estarão sujeitos à confirmação, mediante apresentação do comprovante original com autenticação bancária.

10.3 - A retirada do lote por parte do arrematante deverá ocorrer no **PRIMEIRO DIA ÚTIL** posterior a data do Leilão, mediante a apresentação do seu RG original.

Parágrafo Primeiro: A não retirada do lote ou pagamento fora do prazo acima, acarretará em multa diária de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais).

Parágrafo Segundo: A retirada dos veículos arrematados fica condicionada a determinação dos órgãos governamentais da região onde for realizado o leilão em virtude da situação atual relacionada ao Coronavírus (COVID-19).

10.4 - Quando a retirada do lote e da Nota de Arrematação for realizada por terceiros, o arrematante deverá autorizá-lo por escrito com reconhecimento de firma por autenticidade, adotando exclusivamente o modelo disponível em https://bit.ly/Aut_entrega_terceiros

10.5 - É de inteira responsabilidade do arrematante as despesas inerentes a retirada do lote, tais como: desmontagem, carregamento, transporte e a movimentação de outros bens que estejam obstruindo a retirada do lote arrematado.

10.6 - No ato da retirada do lote no Pátio do Leiloeiro o arrematante deverá conferi-lo, pois **não serão aceitas reclamações posteriores a sua saída.**

11. DA MULTA DE 20%:

11.1 - **AS VENDAS REALIZADAS DURANTE O LEILÃO SÃO IRREVOGÁVEIS E IRRETRATÁVEIS.**

11.2 - O SITE www.rogeriomenezes.com.br NÃO CANCELA, NEM TAMPOUCO ANULA LANCES EFETUADOS ATRAVÉS DA INTERNET EM NENHUMA HIPÓTESE. LANCES EFETUADOS SÃO IRREVOGÁVEIS E IRRETRATÁVEIS E SIGNIFICAM COMPROMISSO ASSUMIDO. O Usuário é responsável por todas as ofertas e lances registrados em seu nome.

11.3 - Ficará o arrematante obrigado a arcar com a **multa de 20%** sobre o valor do bem arrematado, a qual corresponde aos custos operacionais de pregão do leilão, nos casos em que:

11.3.1 - O pagamento do lote não for efetuado dentro do prazo estabelecido na cláusula 10.1.

11.3.2 - O arrematante desistir do lote arrematado, seja no Leilão Presencial ou Online.

Parágrafo Primeiro: Caso o arrematante não faça o pagamento do lote arrematado e da **multa de 20%** prevista por desistência do lote, caberá ao Leiloeiro Rogério Menezes Nunes, se valer das prerrogativas legais previstas no decreto 21.981, de 19-10-1932, a qual no caso de inadimplimento do mesmo, poderá providenciar a inserção do arrematante junto aos órgãos de proteção de crédito SERASA E SPC, o que já fica desde já autorizado e devidamente cientificado.

Parágrafo Segundo: Caso o arrematante não faça o pagamento da multa, o contrato que é um título executivo extrajudicial, será cobrado por via executiva, como dívida líquida e certa, nos termos do Capítulo III, Seção I do Código do Processo Civil, corrigida monetariamente até o efetivo pagamento, sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes e do processo criminal (Art. 171 do Código Penal).

12. DAS DESPESAS RELATIVAS À LEGALIZAÇÃO DO VEÍCULO:

12.1 - Todos os débitos existentes com IPVA, LICENCIAMENTO, DPVAT, multas, despesas com transferências e documentação, ficarão por conta do arrematante, independente do Estado de origem do veículo.

12.2 - O arrematante terá até 30 dias contados a partir da data do fechamento do CRV (Certificado de Registro Veicular) para realizar a transferência do veículo, conforme estabelece o Artigo 123 em seu Parágrafo Primeiro do Código de Trânsito Brasileiro. Ressalta-se que após esse prazo ficará a cargo do arrematante o pagamento da multa de averbação/recibo.

12.3 - A Comunicação de Venda do veículo junto ao DETRAN será realizada pelo Comitente Vendedor.

12.4 – A regularização de restrições, bloqueios ou baixa da Comunicação de Venda que surgirem após o Leilão, serão exclusivamente de responsabilidade do arrematante.

12.5 – Para os veículos documentados em outros Estados, as multas de averbação/recibo, despesas com baixa de alienação, sinal público, inspeção ambiental ou atualização do CRV, serão por conta do arrematante.

13. DA DOCUMENTAÇÃO:

13.1 - As Seguradoras, Bancos, Financeiras e demais Empresas podem documentar seus veículos em qualquer Estado onde possuam CNPJ. Portanto, alguns veículos poderão ser documentados em Municípios e/ou Estados diferentes dos que constam nas tarjetas de suas placas. Quando isto ocorrer, independente de prévia divulgação ou não, todas as despesas referentes aos possíveis desbloqueios na origem, laudos, troca dos lacres, placas e tarjetas para o Município e/ou Estado que constem na documentação e quaisquer outras despesas, serão por conta do arrematante.

13.2 – No ato da entrega da documentação dos veículos documentados no Rio de Janeiro, o arrematante deverá verificar junto ao setor de DOCUMENTAÇÃO, o local onde a placa estará disponível para retirada.

13.3 - As placas estarão à disposição do arrematante por um período de 90 dias a contar da data da emissão do CRV, após este prazo todas as despesas inerentes ao processo de emplacamento correrão por conta do arrematante.

13.4 – Para os veículos de seguradoras apontados no Edital como de **MÉDIA MONTA**, o arrematante deverá providenciar o laudo do INMETRO.

13.5 – Para os veículos documentados em outros Estados, além do INMETRO será necessário realizar a Vistoria Lacrada, a Inspeção Ambiental Veicular e emitir os laudos exigidos pelos DETRAN's. Estes procedimentos, assim como os custos a eles inerentes, serão por conta do arrematante.

13.6 – Nos casos em que o CSV (Certificado de Segurança Veicular) estiver ativo, mesmo que anterior a transferência, o arrematante ficará responsável pela regularização do processo.

13.7 - **Para os lotes leiloados como SUCATA não podem ser documentados para circulação. Será entregue ao arrematante, SOMENTE, a Certidão de Baixa de Veículo e a Nota de Arrematação do Leiloeiro.**

14. DA RETIRADA DA DOCUMENTAÇÃO:

14.1 – Dentro de até 90 dias, o Comitente Vendedor enviará ao escritório do Leiloeiro o CRV do veículo para entrega ao arrematante. Para o SANTANDER, este prazo será de até 30 dias úteis após o Leilão. Para a BV Financeira, este prazo será de até 60 dias úteis após o Leilão. No Banco Pan, o prazo é de 120 dias após o Leilão.

14.1.1 – A entrega dos documentos de transferência prevista no item 14.1 poderá ser prorrogada em virtude de medidas governamentais que venham afetar o cumprimento do prazo em função da situação atual relacionada ao Coronavírus (COVID-19).

14.1.2 - **EM RAZÃO DA PANDEMIA COVID-19, OS PRAZOS DE DOCUMENTAÇÃO PASSAM A CONTAR A PARTIR DO RETORNO ÀS ATIVIDADES DOS DETRANS DE ORIGEM DOS VEÍCULOS.**

14.2 - Os prazos de entrega do CRV poderão sofrer prorrogações quando ocorrerem situações não previstas pelo Comitente Vendedor junto ao DETRAN, CORREIOS e outros órgãos públicos ou privados.

Parágrafo Único: Caberá ao arrematante realizar a consulta pelo site www.rogeriomenezes.com.br/documento, para verificar se a documentação do seu veículo já encontra-se disponível no setor de DOCUMENTAÇÃO.

14.3 - A retirada da documentação só poderá ser feita pelo próprio, de segunda a sexta-feira, no horário de 09h às 17h, no setor de DOCUMENTAÇÃO.

14.4 - A retirada da documentação feita por terceiros, somente, será permitida com PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO.

14.5 – Ressalta-se que não haverá nenhum contato telefônico, nem envio de carta, e-mail, etc. aos arrematantes para informar a chegada da documentação, portanto o mesmo deverá observar a cláusula 14.2 em seu Parágrafo Único.

14.6 - Para os veículos que possuam ou não o KIT GÁS, os Comitentes Vendedores não fornecerão nenhum tipo de documentação. Em alguns veículos, embora conste no CRV como combustível GNV, poderão não possuir o KIT GÁS, como também poderão possuir o KIT GÁS e não estar constando no CRV, nestes casos, os custos inerentes a regularização correrão por conta do arrematante.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 - O Leiloeiro e/ou os Comitentes Vendedores poderão, a seu critério, apregoar os lotes fora da sequência impressa no Edital, desde que seja previamente anunciado antes do Pregão.

15.2 - Os veículos provenientes de enchentes não possuem nenhuma garantia quanto à parte elétrica, mecânica, motor, câmbio, etc., assim como os demais veículos, conforme já mencionado no item 4.5, parágrafo único deste edital.

15.3 – As despesas e procedimentos necessários para atenderem a Resolução 733/2018 do Contran que trata sobre as placas padrão MERCOSUL, correrão por conta e responsabilidade do arrematante. Todas as despesas como taxas para confecção da placa, emplacamento, regularização do veículo com o documento contendo a placa padrão MERCOSUL, independentemente de estarem fisicamente instaladas no veículo ou não, dentre outras taxas, também serão de responsabilidade do arrematante, bem como a verificação de procedimento específico na UF de transferência do veículo.

15.4 - Para **VEÍCULOS BLINDADOS** não haverá garantia, sendo que toda e qualquer regularização correrá por conta do arrematante, devendo o mesmo obedecer aos critérios da Legislação vigente.

15.5 - Considerando a exigência Legal para aquisição de veículo automotor Blindado, fica o Arrematante ciente que conforme determinação da PORTARIA N. 94 COLOG de 16 de Agosto de 2019 do COMANDO LOGÍSTICO do EXÉRCITO BRASILEIRO, que deverá apresentar no ato da retirada do veículo o **Termo de Responsabilidade** fornecido pelo Comitente, assinado pelo arrematante e reconhecido firma por autenticidade, estando ciente que será responsável pelo exato cumprimento das obrigações instituídas nas legislações sobre os produtos controlados, procedendo com a regularização da blindagem dos veículos perante órgão competente, obtendo **Autorização de Transferência de Veículo Blindado (VAB)**, inclusive se responsabilizando civil e criminalmente por tal cumprimento, comprometendo-se, ainda, a realizar as transferências de propriedade dos veículos blindados, assim como não vendê-los antes disso, isentando os Comitentes Vendedores e o Leiloeiro de quaisquer ônus com relação ao(s) veículo(s) e respectivas obrigações.

Parágrafo Primeiro: O arrematante deverá solicitar a autorização para transferência de veículo blindado por intermédio do SICOVAB – Sistema de Controle de Veículos Automotores Blindados e Blindagens Balísticas ou outro meio por ele disponibilizado, devendo ser observados os requisitos que dispõe a Portaria n. 94 COLOG, ficando a critério da Região Militar competente o aceite da autorização de transferência de veículo blindado.

Parágrafo Segundo: PARA ARREMATAR VEÍCULOS BLINDADOS SERÁ OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.

15.6 - As descrições e características dos lotes podem ser complementadas e/ou corrigidas no momento do apregoamento em Leilão, caso sejam identificadas divergências após a impressão do edital.

15.7 - Entenda-se por Comitente a empresa que, mediante termo de autorização, relaciona seus veículos em Leilão.

15.8 - Veículos recuperados de sinistro são veículos recuperados de roubo ou furto com ou sem avarias, de colisão, de enchente ou de danos no transporte. Conforme as cláusulas 4 e 5 deste edital, cabe ao arrematante por conta própria ou acompanhado de especialista de sua confiança certificar-se das condições do veículo que está adquirindo no Leilão. Em caso de dúvida não arremate o veículo.

15.9 - Para veículos arrematados cuja transferência do bem a favor do arrematante ocorra no Estado de Goiás, seja de pequena ou média monta, independente da causa do sinistro (colisão, alagamento ou roubo/furto) constará no campo de observações do CRV e CRLV a informação "Recuperado/Sinistrado", cumprindo o que determina a Portaria 59/2019 do DETRAN de Goiás de 28 de janeiro de 2019, de acordo com a sentença proferida na ação pública número 0458340.43.2007.8.09.0051.

15.10 - O Comitente reserva-se ao direito de cancelar a venda do bem arrematado, antes de sua retirada do pátio, sem nenhum ônus para o comitente e/ou leiloeiro. Caso tenha ocorrido algum pagamento, os valores recebidos serão devolvidos integralmente.

15.11- FICA ELEITO O FORO DA REALIZAÇÃO DO PRESENTE LEILÃO PARA DIRIMIR QUALQUER DEMANDA.

15.12 - Em complemento a todas as condições anteriores, leia atentamente também as condições específicas do Comitente de cada veículo que for arrematar. Os arrematantes também não poderão alegar para fins de direito o desconhecimento destas condições específicas.

16. CONDIÇÕES ADICIONAIS BV FINANCEIRA - LOTES 1 AO 54

IPVA e taxas DETRAN 2018, 2019 e 2020 por conta do arrematante. Débitos anteriores à data do leilão, detectados após a venda, até o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) correrão por conta do arrematante. Caso o arrematante identifique algum débito referente ao veículo adquirido/arrematado anterior a data do Leilão, e que seja maior que o valor de R\$ 500,00, deverá contatar o Leiloeiro para receber instruções de como proceder. A BV Financeira não autoriza o arrematante realizar o pagamento dos débitos e solicitar reembolso. Não serão aceitas reclamações posteriores a 60 dias da data do leilão, independentemente do valor. Multas de averbação por atraso na documentação, tanto para o nome do arrematante como para o nome do banco, caso venha a incidir, serão por conta do arrematante. Juntamente com os valores de arremate, comissão e despesas de organização, depósito e entrega, será também cobrado do arrematante no ato da arrematação, referente a taxa de logística da BV Financeira o valor de R\$ 100,00 (cem reais) para motocicletas, R\$ 300,00 (trezentos reais) para veículos de passeio, utilitários e vans e R\$ 500,00 (quinhentos reais) para pesados. A regularização de eventuais divergências de motor, câmbio, etiquetas, selos, vidros, identificadores e lacração junto ao Detran/Ciretran ou empresas credenciadas/emissoras de perícias e Laudos ECV/CSV serão por conta do arrematante. Em função da Portaria 465 de 22 de março de 2004 do Detran/SP, o desbloqueio dos veículos será de responsabilidade e encargo do arrematante, inclusive todas as despesas referente a transferência. Demais condições, conforme Edital do Leilão. "Nos documentos que constar a informação de 'vedada a circulação', o veículo somente poderá voltar a circular quando forem atendidas todas as exigências dos órgãos de trânsito".

Autorizado por:

Lotes 1 AO 54



Atenção para as condições específicas deste Comitente no Item 16 das condições do leilão.

001) BV FINANCEIRA - FIAT SIENA ATTRACTIV 1.4, 2017/2018, BRANCA, K*****7, GASOLINA/ALCOOL, CHASSI: 3337248
OBS: PARA-BRISA NÃO ORIGINAL. NECESSÁRIO EMISSÃO DE LAUDO CSV DE VEÍCULO SINISTRADO. TODAS AS REGULARIZAÇÕES, SUBSTITUIÇÕES E REMARCAÇÕES DOS ITENS MENCIONADOS, SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.

002) BV FINANCEIRA - VOLKSWAGEN POLO SD 1.6, 2013/2013, CINZA, K*****0, GASOLINA/ALCOOL, CHASSI: P023758

003) BV FINANCEIRA - RENAULT LOGAN EXPR 1.0 16V, 2015/2015, CINZA, L*****6, GASOLINA/ALCOOL, CHASSI: J766229
OBS: CASO NECESSÁRIO EMISSÃO DE LAUDO CSV DE VEÍCULO SINISTRADO, SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.

004) RETIRADO.

005) BV FINANCEIRA - CHEVROLET PRISMA 1.0MT JOYE, 2018/2018, PRATA, Q*****9, GASOLINA/ALCOOL, CHASSI: G398448

006) RETIRADO.

007) BV FINANCEIRA - CHEVROLET ZAFIRA ELITE 2.0, 2012/2012, BRANCA, G*****5, GASOLINA/ALCOOL, CHASSI: C220611
OBS: PARA-BRISA NÃO ORIGINAL, CASO NECESSÁRIO SUBSTITUIÇÃO E REGULARIZAÇÃO SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.

008) RETIRADO.

009) BV FINANCEIRA - FIAT PALIO FIRE FLEX, 2008/2009, CINZA, H*****5, GASOLINA/ALCOOL, CHASSI: 5276412
OBS: PARA-BRISA NÃO ORIGINAL, CASO NECESSÁRIO SUBSTITUIÇÃO E REGULARIZAÇÃO SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.

010) RETIRADO.

011) BV FINANCEIRA - HONDA CITY DX FLEX, 2011/2011, PRATA, K*****4, GASOLINA/ALCOOL, CHASSI: Z212124

012) BV FINANCEIRA - CHEVROLET SPIN 1.8L AT LT, 2013/2014, AMARELA, K*****7, GASOLINA/ALCOOL, CHASSI: B141406
OBS: ETIQUETA DO CÂMBIO AUSENTE, REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.

013) BV FINANCEIRA - PEUGEOT 307 SD 1.6 FXPR, 2007/2008, PRETA, K*****1, GASOLINA/ALCOOL, CHASSI: G038232
OBS: PARA-BRISA NÃO ORIGINAL. VIDRO DA PORTA DIANTEIRA ESQUERDA NÃO FOI VERIFICADO POR MOTIVO MECÂNICO. TODAS AS REGULARIZAÇÕES, SUBSTITUIÇÕES E REMARCAÇÕES DOS ITENS MENCIONADOS, SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.

014) BV FINANCEIRA - FORD FUSION 2.5, 2010/2010, BRANCA, K*****4, GASOLINA, CHASSI: R419124
OBS: ETIQUETA DO MOTOR DANIFICADA. MOTOR TROCADO, MOTOR INSTALADO PERTENCE A OUTRO VEÍCULO COM BAIXA NORMAL.. TODAS AS REGULARIZAÇÕES, SUBSTITUIÇÕES E REMARCAÇÕES DOS ITENS MENCIONADOS, SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.

015) BV FINANCEIRA - FIAT PALIO WK ADVEN 1.8, 2010/2010, AZUL, K*****1, GASOLINA/ALCOOL, CHASSI: 4327737
OBS: NECESSÁRIO EMISSÃO DE LAUDO DE CSV DE VEÍCULO SINISTRADO, SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE, PARA-BRISA NÃO ORIGINAL. TODAS AS REGULARIZAÇÕES, SUBSTITUIÇÕES E REMARCAÇÕES DOS ITENS MENCIONADOS, SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.

016) BV FINANCEIRA - VOLKSWAGEN CROSSFOX 1.6, 2009/2010, PRATA, K*****3, GASOLINA/ALCOOL, CHASSI: 4026447

017) BV FINANCEIRA - TOYOTA HILUX CD 4X4 SRV, 2006/2006, PRATA, K*****8/SP, DIESEL, CHASSI: 6023577
OBS: VEÍCULO DOCUMENTADO EM SÃO PAULO, PORÉM TARJETA DA PLACA DIVERGE COM A DOCUMENTAÇÃO. PARA-BRISA E VIDRO DA PORTA DIANTEIRA LADO ESQUERDO NÃO ORIGINAIS. ETIQUETA DO MOTOR AUSENTE. NECESSÁRIO EMISSÃO DE LAUDO DE CSV DE VEÍCULO SINISTRADO. TODAS AS REGULARIZAÇÕES, SUBSTITUIÇÕES E REMARCAÇÕES DOS ITENS MENCIONADOS, SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.

018) BV FINANCEIRA - FIAT LINEA HLX 1.8 DUAL, 2011/2011, PRETA, K*****9, GASOLINA/ALCOOL, CHASSI: 1537514
OBS: PARA-BRISA NÃO ORIGINAL, CASO NECESSÁRIO SUBSTITUIÇÃO E REGULARIZAÇÃO SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.

019) BV FINANCEIRA - JAC J6 2.0 DIAMOND 7S, 2011/2012, PRETA, K*****2, GASOLINA, CHASSI: 4495011
OBS: PARA-BRISA NÃO ORIGINAL, CASO NECESSÁRIO SUBSTITUIÇÃO E REGULARIZAÇÃO SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.

020) BV FINANCEIRA - CHEVROLET ZAFIRA EXPRESSION 20, 2012/2012, PRETA, K*****4, GASOLINA/ALCOOL, CHASSI: C237227
OBS: NUMERAÇÃO E CÂMBIO QUEBRADOS, SUBSTITUIÇÃO E REGULARIZAÇÃO SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.

021) BV FINANCEIRA - RENAULT LOGAN EXP 1.0 16V, 2012/2013, PRATA, K*****4, GASOLINA/ALCOOL, CHASSI: J503957
OBS: VEÍCULO COM MOTOR TROCADO, MOTOR INSTALADO PERTENCE A OUTRO VEÍCULO, SEM QUEIXA DE ROUBO, REGULARIZAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO E REGULARIZAÇÃO DO MOTOR SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.

022) BV FINANCEIRA - MOTO HONDA XRE 300, 2013/2013, BRANCA, K*****8, GASOLINA/ALCOOL, CHASSI: R016807

023) BV FINANCEIRA - RENAULT LOGAN EXP 1.6 HP, 2013/2013, AMARELA, K*****2, GASOLINA/ALCOOL, CHASSI: J757789

024) BV FINANCEIRA - FIAT SIENA ATTRACTIV 1.4, 2019/2019, PRETA, L*****1, GASOLINA/ALCOOL, CHASSI: 3375960

025) RETIRADO.

026) BV FINANCEIRA - PEUGEOT 307 1.6 PR PK, 2009/2010, PRETA, K*****5, GASOLINA/ALCOOL, CHASSI: G011255
OBS: PARA-BRISA NÃO ORIGINAL, CASO NECESSÁRIO SUBSTITUIÇÃO E REGULARIZAÇÃO SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.

027) BV FINANCEIRA - VOLKSWAGEN KOMBI, 2011/2011, BRANCA, K*****8, GASOLINA/ALCOOL, CHASSI: P021307

028) RETIRADO.

029) BV FINANCEIRA - CHEVROLET ZAFIRA COMFORT 2.0, 2012/2012, AMARELA, K*****9, GASOLINA/ALCOOL, CHASSI: C212319
OBS: VEÍCULO COM CÂMBIO TROCADO, CÂMBIO INSTALADO SEM CADASTRO NA BASE BIN, REGULARIZAÇÃO E CASO NECESSÁRIO SUBSTITUIÇÃO E REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.

030) RETIRADO.

031) BV FINANCEIRA - TOYOTA ETIOS SD XLS, 2014/2015, BRANCA, P*****2, GASOLINA/ALCOOL, CHASSI: 2057509

032) BV FINANCEIRA - CHEVROLET ZAFIRA COMFORT 2.0, 2011/2012, AMARELA, L*****7, GASOLINA/ALCOOL, CHASSI: C109930
OBS: PARA-BRISAS NÃO ORIGINAL, CHASSI COM INICIO DE OXIDAÇÃO. NECESSÁRIO EMISSÃO DE LAUDO CSV DE VEÍCULO SINISTRADO. TODAS AS REGULARIZAÇÕES, SUBSTITUIÇÕES E REMARCAÇÕES DOS ITENS MENCIONADOS, SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.

033) RETIRADO.

034) BV FINANCEIRA - CHERY ARRIZO 5 RXT, 2019/2019, PRATA, L*****3, GASOLINA/ALCOOL, CHASSI: A012493

035) BV FINANCEIRA - CHEVROLET BLAZER ADVANTAGE 2.4, 2011/2011, BRANCA, K*****6, GASOLINA/ALCOOL, CHASSI: C468390

036) BV FINANCEIRA - FIAT SIENA ATTRACT 1.0, 2019/2019, PRETA, L*****5, GASOLINA/ALCOOL, CHASSI: 3375148

037) BV FINANCEIRA - FORD FOCUS 1.8L HA, 2003/2003, VERMELHA, L*****4, GASOLINA, CHASSI: J306109

038) RETIRADO.

039) BV FINANCEIRA - FIAT SIENA ATTRACTIV 1.4, 2019/2020, PRETA, L*****2, GASOLINA/ALCOOL, CHASSI: 3381337

040) BV FINANCEIRA - CHEVROLET CORSA SD PREMIUM 1.4, 2011/2012, PRETA, L*****0, GASOLINA/ALCOOL, CHASSI: C121169
OBS: GRAVAÇÃO DO CAMBIO DANIFICADA. VIDRO TRASEIRO NÃO ORIGINAL. NECESSÁRIO EMISSÃO DE LAUDO DE CSV DE VEÍCULO SINISTRADO. TODAS AS REGULARIZAÇÕES, SUBSTITUIÇÕES E REMARCAÇÕES DOS ITENS MENCIONADOS, SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.

041) BV FINANCEIRA - VOLKSWAGEN VOYAGE 1.0, 2011/2011, BRANCA, L*****6, GASOLINA/ALCOOL, CHASSI: T262107

042) BV FINANCEIRA - RENAULT MASTER MBUS L3H2 2.3, 2014/2015, BRANCA, L*****5, DIESEL, CHASSI: J464089

043) BV FINANCEIRA - CHEVROLET SPIN 1.8L MT LT, 2014/2015, PRATA, L*****7, GASOLINA/ALCOOL, CHASSI: B151674

044) BV FINANCEIRA - VOLKSWAGEN VOYAGE 1.6, 2012/2013, CINZA, L*****8, GASOLINA/ALCOOL, CHASSI: T035583
OBS: PARA-BRISA E O VIDRO DA PORTA DIANTEIRA LADO ESQUERDO NÃO ORIGINAIS, CASO NECESSÁRIO SUBSTITUIÇÃO E REGULARIZAÇÃO SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.

045) BV FINANCEIRA - RENAULT SANDERO STEPWAY 1.6, 2010/2010, PRETA, L*****5, GASOLINA/ALCOOL, CHASSI: J411632

046) RETIRADO.

047) BV FINANCEIRA - FORD FIESTA SD FLEX, 2013/2014, PRATA, O*****5, GASOLINA/ALCOOL, CHASSI: 8057862
OBS: VIDRO DA PORTA DIANTEIRA DIREITA NÃO ORIGINAL, CASO NECESSÁRIO SUBSTITUIÇÃO E REGULARIZAÇÃO SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.

048) BV FINANCEIRA - FIAT UNO WAY 1.0, 2014/2014, CINZA, P*****0, GASOLINA/ALCOOL, CHASSI: 0592691

049) BV FINANCEIRA - TOYOTA ETIOS SD XLS, 2015/2015, BRANCA, P*****6, GASOLINA/ALCOOL, CHASSI: 2077169
OBS: PARA-BRISA NÃO ORIGINAL, CASO NECESSÁRIO SUBSTITUIÇÃO E REGULARIZAÇÃO SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.

050) BV FINANCEIRA - FORD KA SE 1.5 SD, 2015/2016, BRANCA, P*****5, GASOLINA/ALCOOL, CHASSI: 8316746
OBS: VIDRO DIANTEIRO DIREITO NÃO FOI VERIFICADO POR MOTIVO MECÂNICO, CASO NECESSÁRIO SUBSTITUIÇÃO E REGULARIZAÇÃO SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.

051) BV FINANCEIRA - RENAULT SANDERO EXPR 1.0, 2017/2018, BRANCA, P*****8, GASOLINA/ALCOOL, CHASSI: J738163
OBS: PARA-BRISA NÃO ORIGINAL. NECESSÁRIO EMISSÃO DE LAUDO CSV DE VEÍCULO SINISTRADO. TODAS AS REGULARIZAÇÕES, SUBSTITUIÇÕES E REMARCAÇÕES DOS ITENS MENCIONADOS, SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.

052) RETIRADO.

053) BV FINANCEIRA - RENAULT SANDERO EXPR 1.0, 2017/2018, PRATA, P*****8, GASOLINA/ALCOOL, CHASSI: J872817

054) BV FINANCEIRA - VOLKSWAGEN VOYAGE TL MBV, 2018/2018, PRATA, Q*****5, GASOLINA/ALCOOL, CHASSI: T116328

ANOTAÇÕES

Dados para pagamentos

Atenção:

Depósito diretamente no caixa do banco em dinheiro, transferência ou TED

Não serão aceitos depósitos em caixa eletrônico e DOC

Favorecido: Rogério Menezes Nunes CPF: 779.120.397-91



BANCO ITAÚ

Agência: 3850
Conta Corrente: 27245-5



BANCO SANTANDER

Agência: 4384
Conta Corrente: 01054686-1



BANCO BRADESCO

Agência: 2751-0
Conta Corrente: 40172-2

TODOS OS DEPÓSITOS PRECISAM SER IDENTIFICADOS COM O CPF DO DEPOSITANTE

Envio de comprovantes:

rm.leilao@rogeriomenezes.com.br



21- 99923-0393

Meu documento chegou?



Para verificar acesse:

www.rogeriomenezes.com.br/documento
e insira o número do CPF/CNPJ.

As solicitações referentes à documentação, multa, IPVA, restrições, etc. deve ser feita exclusivamente através do e-mail rm.documentacao@rogeriomenezes.com.br informando os dados do veículo e do arrematante.



IMPORTANTE: Termos utilizados neste edital

- **CÂMBIO OBSTRUÍDO:** difícil acesso à verificação da numeração do câmbio.
- **ETIQUETAS IDENTIFICAÇÃO OBSTRUÍDAS:** ausência ou difícil verificação de uma ou mais etiquetas de (motor, assoalho e coluna da porta).
- **VEÍCULO DOCUMENTADO EM OUTRO ESTADO:** placa ou tarjeta pode ser diferente da documentação, sendo necessária a transferência da documentação, troca da placa ou tarjeta.

- **MÉDIA MONTA:** veículo sinistrado afetado nos seus componentes mecânicos e estruturais, havendo necessidade deverão ser substituídos, e estando apto à circulação após inspeção do INMETRO e DETRAN.
- **VEÍCULO ESTAVA LIGANDO:** significa que o veículo ligou ao dar entrada no pátio, porém não há garantia de ligar quando for a leilão.
- **VIDRO NÃO PERTENCE AO VEÍCULO:** sem a numeração de chassi impressa no vidro.

01/06/20

2ª FEIRA - 14Horas

SEGURADORAS

SOMENTE ONLINE

04/06/20

5ª FEIRA - 14Horas

SEGURADORAS

SOMENTE ONLINE

10/06/20

4ª FEIRA - 14Horas

FINANCEIRAS

SOMENTE ONLINE

12/06/20

6ª FEIRA - 14Horas

SEGURADORAS

SOMENTE ONLINE

[fb.com/rogeriomenezesleiloeiro](https://www.facebook.com/rogeriomenezesleiloeiro)

[Instagram.com/rogeriomenezesleiloeiro](https://www.instagram.com/rogeriomenezesleiloeiro)



**ROGÉRIO
MENEZES**
LEILOEIRO OFICIAL

Av. Brasil, 51.467 - Santa Cruz - RJ
(Entrada pela Rua Agai)

Tel.: 21 3812-4300 www.rogeriomenezes.com.br

Mapa dos lotes no Pátio Coberto

																46	35	23	42	44	13	29	20	30	AUDITÓRIO
																10	19	52	17	49	31	37	28	32	
																11	38	8	7	21	15	16	12	43	
																50	47	53	25	26	40	3	41	48	
																14	6	1	4	45	2	33	18	9	
																	27	24	54	39	36	5	51	34	
																						22			

PÁTIO COBERTO:
VEÍCULOS DE
FINANCEIRAS

CADASTRE-SE: preencher o cadastro abaixo e entregá-lo em nossos guichês de atendimento.

Nome: _____

CPF/CNPJ: _____ RG/INSC.: _____

Endereço: _____

Complemento _____ CEP: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

Tel.:() _____ Cel.:() _____ Cel.:() _____

E-mail: _____